PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.798, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.021

"Revoga o item 3 do art. 1º da Lei 483 de 08 de outubro de 1987. "

(Autora: Maria Teresinha de Jesus Pedroza – Prefeita Municipal)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :-

Art. 1º- Fica revogado o item 3 do art. 1º da Lei 483 de 08 de outubro de 1987.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um (23/02/2021)

Publicado no Jornal Oficial do Município nº 992 na edição do dia 23/02/2021.

Secretário Geral
Assessor

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal